

*Câmara*

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 436/PMC/93

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área ao DER-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia - DER-RO, uma área de terras com 7.290,00 m<sup>2</sup> (sete mil e duzentos e noventa metros quadrados), identificada como Setor 04, Quadra 55, Lote 426, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as divisas e confrontações constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º A área objeto da doação é destinada à construção e instalações da Residência Regional do DER, já devidamente implantado em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

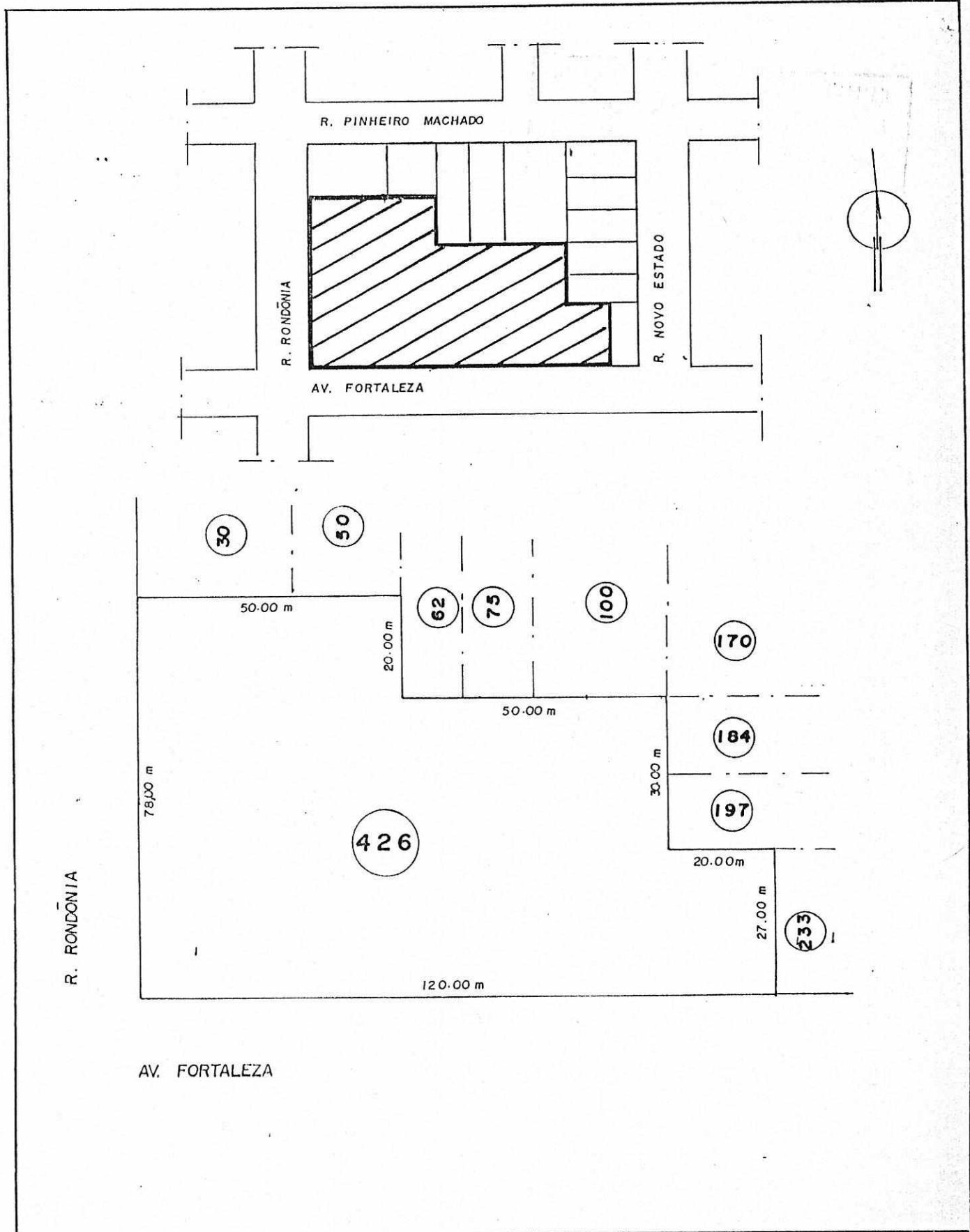
Cacoal, 26 de outubro de 1993.

  
ORLANDINO RAGNINI

Prefeito Municipal

  
LUIS APARECIDO DE SOUSA

Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
 ADMINISTRAÇÃO ORLANDINO RAGNINI

AV./RUA	<b>FORTALEZA / RONDONIA</b>	SETOR	<b>07</b>	QUADRA	<b>55</b>	LOTE	<b>426</b>
DATA:	<b>JULHO / 93</b>	AREA	7.290,00 m <sup>2</sup>				
DESENHO	<b>W.R.A.R.</b>	PERIMETRO	395,00 m				
R.T.		ESCALA	SITUAÇÃO 1:2000 PLANTA 1:1000				